

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 010/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que no dia 30 de Abril de 2012 às 13:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2012, objetivando a prestação de serviços de traslado de corpos e fornecimento de urnas e vestimentas funerárias destinados a população carentes do município de Afonso Bezerra.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Cívica 09 de Junho, 37 centro, Afonso Bezerra/RN, no horário das 08:00 às 12:00;

Afonso Bezerra, 17 de Abril de 2012.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:EBCA2A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que o pregão para, prestação de serviço de transporte de pacientes para unidades de saúde, com sessão pública e agendada para as 13h00min do dia 16 de abril de 2012, não compareceu interessados para as rotas 3, 4, 5, 6, 7, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32. Fará nova licitação no dia 30 de Abril de 2012 as 08:30 horas.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Cívica 09 de Junho, 37 centro, Afonso Bezerra/RN, no horário das 08:00 às 12:00;

Afonso Bezerra, 16 de abril de 2012.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:08117131

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes

1º Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos – São Gonçalo Do Amarante

2º Vice - Presidente: -

3º Vice - Presidente: -

4º Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz

5º Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho

1º Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso

2º Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís

1º Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim

2º Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2012

A Câmara Municipal de Apodi/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 03 de maio de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para aquisição de Material Permanente para escritório - que serão destinados a manutenção dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Apodi/RN, conforme descrição no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apodi/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua: Ademar Leão da Silveira, 190. Bairro: Betel, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

APODI - RN, 17 de abril de 2012

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro/CMA

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:74A99570

GABINETE CIVIL
LEI Nº 275/97 DE 05 DE JUNHO DE 1997

Cria o Descrito de Melancias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 – Em consonância com o art. 21, da lei Complementar Estadual nº 102/92, fica criado o Distrito de Soledade, constituído de núcleo urbano e Rural, já existentes naquela localidade.

Art. 2º - O Núcleo Urbano do Distrito de Melancias, submeter-se-á as normas disciplinares impostas à Administração Urbana da Sede do Município.

Art. 3º - Caberá ao Prefeito Municipal, através de ato regulamentar, estabelecer normas de implantação e funcionamento da administração do Distrito.

Art. 4º - Caberá ainda ao Prefeito Municipal, regulamentar a delimitação do território do distrito, fixando os seus limites, descrevendo-os integralmente, trecho a trecho e indicando os acidentes geográficos.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 18 (dezoito) meses para o Executivo Municipal implantar, oficialmente, o Distrito como subdivisão administrativa do município;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi – RN, em 05 de junho de 1997.

Emancipação política, 23 de março de 1835.

EVANDRO MARINHO DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F97A9CC3

GABINETE CIVIL
LEI Nº 284/97 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997

Cria o Descrito de Soledade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 – Em consonância com o art. 21, da lei Complementar Estadual nº 102/92, fica criado o Distrito de Soledade, constituído de núcleo urbano e Rural, já existentes naquela localidade.

Art. 2º - O Núcleo Urbano do Distrito de Soledade submeter-se-á as normas disciplinares impostas à Administração Urbana da Sede do Município.

Art. 3º - Caberá ao Prefeito Municipal, através de ato regulamentar, estabelecer normas de implantação e funcionamento da administração do Distrito.

Art. 4º - Caberá ainda ao Prefeito Municipal, regulamentar a integralmente, trecho a trecho e indicando os acidentes geográficos.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 18 (dezoito) meses para o Executivo Municipal implantar, oficialmente, o Distrito como subdivisão administrativa do município;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi – RN, em 03 de novembro de 1997.

Emancipação política, 23 de março de 1835.

EVANDRO MARINHO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:054B5DA4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1045/2012. DE 17 DE ABRIL DE 2012.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Edna Maria Gama e Silva**, do cargo em comissão de **Vigilância a Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo – CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DC195D9E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1046/2012. DE 17 DE ABRIL DE 2012.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - nomeia a senhora **Maria ElianeVELOZO Nascimento Targino**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Assuntos Administrativo** da Secretaria Municipal de agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo – CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6757FD45

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1047/2012. DE 17 DE ABRIL DE 2012.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **Elthon Rosemberg Silveira de Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) à para Assu/RN, no(s) dia(s) 17 abril de 2012, para participar de reunião do macroprocesso de Verificação de Perdas do Programa Garantia Safra – PGS 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:59F775D2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1048/2012. DE 17 DE ABRIL DE 2012.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **Genilson Pereira Gurgel**, para custear despesas na(s) viagem(ns) à para Natal/RN, no(s) dia(s) 17 e 18 de abril de 2012, para participar no dia 17 da Reunião de ajuste de PPI junto a Coordenadora de planejamento, Controle de avaliação e no dia 18 da reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:33A77189

GABINETE CIVIL SOLICITAÇÃO: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/12 de 16 de abril de 2012, autorizado pela Lei 00797/12.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R\$)
0210	Sec. Mun. De educação	
1236100081139	Aquisição de veículo de transporte Escolar diário de alunos de educação básica	
44905200	Equipamento e material permanente	
	Exce. Arrec.	453.680,00
	Total Sec Mun. De educação e Cultura	453.680,00
	Total Geral	453.680,00

APODI, 16 de abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:894557F8

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 1044/2012. DE 17 DE ABRIL DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - tornar-se sem efeitos a Portaria de nº 1043 de 16 de abril de 2012, e publicada no dia 17 de abril de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do rio Grande do Norte - FEMURN, que exonera o senhor **Marcilio Reginaldo de Souza**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social**, Símbolo - CC1- A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:B99D7B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATUAL CONVITE Nº 004/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADOS E CENTRAIS DE AR.

EMPRESA: ANTARTIDA REFRIG, SERV. TÉCNICOS E CONST. LTDA – EPP .

ASSINATURA CONTRATO: 26/03/2012.

VIGÊNCIA: 90 DIAS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 66.405,00.

ASSINA PELA CONTRATADA: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

ASSINA PELA CONTATANTE: JOÃO VIANEY TUPINAMBÁ.

Publicado por:

Mara Rejys Reinaldo dos Santos

Código Identificador:F99F4B84

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA Nº 004/2012

CANCELA CONTRATO.

Publicado por:

Mara Rejys Reinaldo dos Santos

Código Identificador:6D99A67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2012-GP

Campo Redondo-RN, 11 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ISLÂNDIA MARIZA SANTOS BEZERRA**, mat. 00631, Função **PROFESSORA LICENCIATURA NIVELII**, para cursar **MESTRADO**, junto com a **UFRN**, em conformidade com a Lei Complementar de nº 012/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2012.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro

Código Identificador:FCD34B3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2012-GP**

Campo Redondo/RN, em 11 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Sra. **VALÉRIA KELLY DE MEDEIROS COSTA**, recebido em 02 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **VALÉRIA KELLY DE MEDEIROS COSTA**, mat. 00634, do cargo efetivo de **PROFESSOR LECENCIATURA – II – B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:91964CAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS AVISO DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2012 -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações – C.P.L. – comunica a quem interessar possa, que fará realizar licitação pública na modalidade concorrência cujo objeto é a alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal conforme descrito no edital. Outrossim, a sessão pública para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta ocorrerá às 10h:00 do dia 04 de maio do ano corrente. O edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, cep: 59.780-000.

Caraúbas-RN, 17 de abril de 2012.

UGO DELLION DA LUZ
Presidente.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:7037C275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-A/2012 -
PROCESSO Nº 088-A/2012 – PMCC/RN – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Considerando a importância da prestação de serviços de Professor do Ensino Fundamental na Escola Municipal Ferreira Chaves, em substituição a Professora Joelma Maria de Araújo que se encontra em Licença Maternidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a dispensa de licitação nº 035-A/2012, onde se lê: referente ao processo nº 188-A/2012, Leia-se: **referente ao processo nº 088-A/2012**, que teve como objetivo a

contratação feita com o profissional **FRANCISCO TEIXEIRA DE CARVALHO**, CPF: 538.015.554-53, no valor global de R\$ 3.358,80 (Tres mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: de 01 de março até 21 de maio de 2012, com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 01 de março de 2012

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:80186E09

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – 005/2012**

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** GEOMAGNO DOS SANTOS BEZERRA EPP, CNPJ (MF) nº 06.184.332/0001-50. **OBJETO:** Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com o Termo de Referência e a proposta da contratada em anexo. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 127.180,00 (Cento e vinte e sete mil cento e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 005/2012 (Processo/PMCC/RN nº 068/2012). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2012. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2012, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e GEOMAGNO DOS SANTOS BEZERRA – pela Contratada. Cerro Corá/RN, 28 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E55B1B92

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – 005/2012**

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 40.796.153/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com o Termo de Referência e a proposta da contratada em anexo. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 14.450,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 005/2012 (Processo/PMCC/RN nº 068/2012). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2012. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2012, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JOSE ADRIMARI DE ARAUJO – pela Contratada. Cerro Corá/RN, 28 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BEEC84EF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – 005/2012**

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA MINIMERCADO ME, CNPJ (MF) nº 09.645.139/0001-67. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com o Termo de Referência e a proposta da contratada em anexo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 166.695,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 005/2012 (Processo/PMCC/RN nº 068/2012). DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2012. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e FRANCISCO DA SILVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 28 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:C9D5D1C4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 004/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 40.796.153/0001-01. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com o Termo de Referência e a proposta da contratada em anexo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 164.322,50 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 004/2012 (Processo/PMCC/RN nº 067/2012). DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2012. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JOSE ADRIMARI DE ARAUJO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 28 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:184001C3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 004/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA MINIMERCADO ME, CNPJ (MF) nº 09.645.139/0001-67. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com o Termo de Referência e a proposta da contratada em anexo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 141.078,00 (Cento e quarenta e um mil e setenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 004/2012 (Processo/PMCC/RN nº 067/2012). DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2012. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e FRANCISCO DA SILVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 28 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:E13798D4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052-A/2012 PROCESSO PMCC/RN Nº 116/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços na retirada de 85m3 de pedras marruadas para nivelamento do terreno para construção de uma quadra de esporte na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais). Contratado: RANYSON UCHOA CAVALCANTE, CPF: 036.794.674-27.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:631E8DD1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2012 - GP

PORTARIA Nº 247/2012 - GP

EM 12 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ – ETAPA 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ – ETAPA 2011, que terá a seguinte composição:

NOME	CPF
FRANCISCA MARISA DA SILVA	966.311.204-20
CRENILDA PEREIRA DE ARAÚJO	737.520.884-00
JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	638.644.524-49

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado ao Processo Seletivo para Formadores do Programa Brasil Alfabetizado – Etapa 2011 no Município de Cerro Corá / RN, e ficará diretamente subordinada ao Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 12 de abril de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Canário Filho

Código Identificador:557E418F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2012-SMECD - PBA

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA
EDITAL Nº 01/2012-SMECD

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – ETAPA 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO SMECD, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Profissional Formador para atuar na Formação Inicial dos alfabetizadores e coordenadores de turmas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no Município de Cerro Corá/RN, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. É disposta 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva para Profissional Formador para atuação em Formação Inicial do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, exclusivamente para a etapa de 2011.

1.2. A Formação Inicial, objeto deste edital se dará no mês de maio de 2012. E terá carga horária total de 40hs.

1.3. A Formação Inicial do PBA abrangerá conteúdos das áreas de Língua Portuguesa e Matemática e contemplará o disposto no Anexo I deste edital.

1.4. A remuneração a ser percebida pelo Profissional Formador será calculada a partir do valor estabelecido por hora/aula, considerando sua qualificação, de acordo com a tabela de pagamento do Ministério da Educação – MEC, anexa à Resolução CD/FNDE Nº 32 de 1º de julho de 2011, conforme quadro disposto no anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Disposições Gerais:

I. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II. A apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

III. O candidato não poderá ter qualquer vínculo empregatício com órgãos da administração pública municipal de Cerro Corá/RN.

2.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, sito a Rua Gracindo Deitado, nº 258 – Centro – Cep: 59395-000 – Cerro Corá/RN, das 07:00 às 13:00 (*horário de Brasília*) do dia 23 ao dia 27 abril de 2012, pelo próprio candidato ou por meio de procuração outorgada pelo mesmo por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

2.4. As Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN (www.cerrocara.rn.gov.br) e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD.

2.5. Condições para inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13, do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

II. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais.

III. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV. Preencher a ficha de inscrição, com letra legível, completa e corretamente, disponível na SMECD, constando necessariamente: nome completo, endereço completo, carteira de identidade e CPF.

V. Apresentar comprovação através de Contrato ou outro equivalente na forma da lei

VI. Apresentar Currículo Profissional;

VII. Apresentar Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício com órgãos da administração pública municipal de Cerro Corá/RN;

VIII. Apresentar Declaração comprovando mínimo de 24 (*vinte e quatro*) meses de experiência profissional em atividades educacionais;

IX. Apresentar Declaração comprovando mínimo 12 (*doze*) meses de experiência em alfabetização de jovens e adultos;

X. Diploma de Graduação na área de Licenciatura em Educação;

XI. Cédula de Identidade e CPF (*original e cópia*);

XII. Comprovante de Residência;

XIII. Apresentar Certificado de Conclusão de Cursos de Pós Graduação na área de educação (*caso possua – Original e Cópia*)

XIV. Apresentar Certificado de conclusão de Mestrado na área de Educação (*caso possua*) (*original e cópia*).

XV. Apresentar Certificado de conclusão de Doutorado na área de Educação (*caso possua*) (*original e cópia*).

2.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.6.1. Apresentar 01 (um) Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito publico, comprovando ter executado todos os serviços semelhantes,, apresentando cópia devidamente autenticada do Contrato de prestação de serviços ou outro documento que comprove a execução dos serviços referidos

3. DA SELEÇÃO

3.1.1. A seleção do Profissional Formador se dará através de análise da documentação apresentada conforme Item 2.5 do presente Edital.

3.1.2. Titulação máxima, sendo atribuída a seguinte pontuação, não cumulativa:

· 20 pontos para Especialização;

· 30 pontos para Mestrado;

· 50 pontos para Doutorado;

3.1.3. Tempo de atuação na área de Educação de Jovens e Adultos, sendo atribuídos 10 pontos para cada ano de atuação, até a pontuação máxima de 50 pontos.

3.1.4. Número de horas cursadas em formação na área de Educação, sendo atribuído 01 ponto a cada 60 horas cursadas, até a pontuação máxima de 10 pontos.

3.2. Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, os critérios utilizados para desempate serão, pela ordem:

3.2.1. Maior tempo de atuação na área de Educação de Jovens e adultos;

3.2.2. Maior titulação; e

3.2.3. Maior idade.

4. DO RESULTADO:

4.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 03 de maio de 2012 no Diário Oficial do Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, e Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD.

5. DA VALIDADE:

5.1. Esta seleção terá validade apenas para a formação inicial relativa a etapa de 2011 do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no município de Cerro Corá/RN, que será executada de 14 a 18 de maio de 2012.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a(o) candidato(a) selecionado(a) o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do Município de Cerro Corá/RN.

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e solucionados pela Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo para Formadores do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Cerro Corá – Etapa 2011, conforme Portaria de nº 247/2012-GP.

Cerro Corá/RN, em 16 de abril de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES - PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DE FÁTIMA MÉLO - SEC. MUN. EDUC. CULT. E DESPORTOS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA FORMAÇÃO INICIAL DO PBA**Língua Portuguesa:**

- . História da EJA no Brasil;
- . Perfil do educador e do educando da EJA;
- . Alfabetização e letramento;
- . Alfabetização e o mundo do trabalho;
- . Construção da linguagem oral e escrita: função social da leitura e da escrita/Formação do aluno leitor.
- . Planejamento;
- . Formas de avaliação;
- . Orientações para aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída de Língua Portuguesa.

Matemática:

- . História da matemática;
- . Educação matemática na EJA;
- . Vivências de aprendizagens com a matemática;
- . Estratégias de ensino da matemática;
- . Explorando o uso da calculadora no ensino da matemática para jovens e adultos;
- . Orientações para aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída de Matemática.

ANEXO II**TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA O FORMADOR DO PBA**

TITULAÇÃO	VALOR AULA	HORAS	NÚMERO DE HORAS-AULA	VALOR TOTAL
GRADUAÇÃO	65,00	40		2.600,00
ESPECIALIZAÇÃO	82,50	40		3.300,00
MESTRADO	97,50	40		3.900,00
DOUTORADO	115,00	40		4.600,00

Publicado por:

Francisco Canário Filho

Código Identificador:F5C10820**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005-2012/PMCC**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2012-PMCC, cujo objeto é a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, conforme especificações do edital; com abertura prevista para o dia 19 de abril de 2012, às 08:00h, FICA ADIADO PARA O DIA 04 de maio de 2012, às 08:00 horas, motivado por interesse da Administração Pública. Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.cnm.org.br e as informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, situada a Praça Tomaz Pereira, nº 01, centro, Cerro Corá/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br ou fax (84) 3488 2409. Cerro Corá/RN, 16 de abril de 2012.

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro/PMCC

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:C6B5E2DB**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006-2012/PMCC**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2012-PMCC, cujo objeto é a contratação de empresa para

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, conforme especificações do edital; com abertura prevista para o dia 19 de abril de 2012, às 13:00h, FICA ADIADO PARA O DIA 04 de maio de 2012, às 11:00 horas, motivado por interesse da Administração Pública. Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.cnm.org.br e as informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, situada a Praça Tomaz Pereira, nº 01, centro, Cerro Corá/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br ou fax (84) 3488 2409. Cerro Corá/RN, 16 de abril de 2012.

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro/PMCC

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:13A0C437**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2012**

A comissão Permanente de Licitação faz saber que se encontra aberto nesta Prefeitura o procedimento para inscrição, junto ao setor de licitação, de produtores rurais classificados como “agricultor familiar” e “empreendedor familiar rural”, para o fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, e serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, os interessados poderão obter cópia integral da referida Chamada Pública, bem como as informações e esclarecimentos complementares na sede desta Prefeitura, entrega da documentação de 23 a 27 de Abril de 2012.

Doutor Severiano-RN, 17 de Abril de 2012.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:E5090EF9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – CPL/PMF/SEMAPLAN**

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 30 de abril de 2012, a partir das 09h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Florânia. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710, e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 17 de abril de 2012

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:8A95FE9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 032/2012-CMI

Em 01 de março de 2012.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipueira-RN no uso de suas atribuições legais em especial na forma da Lei Orgânica do Município, Art. 27, inciso II e considerando-se a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2012 na forma que determina a Lei 8.666/93, resolve:

Art.1º- Compôr a Comissão Permanente de Licitação para o Poder Legislativo Municipal de Ipueira com 03 (três) membros.

Art. 2º- Nomear os membros de licitação que são: Antônio Pessoa do Nascimento, Iaponira Vieira de Souza e Bruno Lopes dos Santos, presidida pelo primeiro e os demais como membro titular.

Art. 3º - A comissão desempenhará suas atividades quando houver necessidade de abertura e realização de processo licitatório e agirá com total independência, podendo solicitar servidores para apoio administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação que será realizada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ipueira e Câmara Municipal de Ipueira, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipueira-RN.Em 01 de março de 2012.

DIEGO ARAÚJO MACÊDO
Presidente

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:404E4D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº123/2012-GP

Janduís, 09 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de rescisão do contrato de trabalho da servidora GRAZIELLE BENYLLY PEREIRA DOS SANTOS, através de requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato de trabalho as folha 06 da CTPS nº 5945627, Série 001-0, com base no art. 3º da Lei Municipal nº 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido o contrato de trabalho da Educadora Pedagógica, **GRAZIELLE BENYLLY PEREIRA DOS SANTOS**, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, dentro do Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em 09 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:BEF671B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO**, solicitando a concessão de licença prêmio, respaldado no inciso III da referida Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença prêmio** a servidora **ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO**, Professora, matrícula 000241, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel, por um período de 03 meses, a partir de 13 de abril a 13 de julho de 2012, período aquisitivo 31/07/1998 a 31/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 09 abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:E9AEF510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub item 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **UIGNA DE BEGNA DA CONCEIÇÃO BRITO** aprovada em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 017 – Professora PM2 1º ao 5º ANO – SEMECD**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 13 de abril de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Estevam Sobrinho

Código Identificador:AA94E7F4**GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, a Senhora **UIGNA DE BEGNA DA CONCEIÇÃO BRITO**, brasileira, solteira, cargo 017 – Professora PM2 1º ao 5º ano – Classificação 005 SEMECD, inscrita no CPF(MF) sob o nº 032.846.314-02 e Portadora do Registro Geral nº 1.883.950, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Hugolino de Oliveira, Nº 33 – Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocada através da Portaria nº 109/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de nomeação nº 127/2012-GP, firma o presente **T E R M O D E P O S S E**, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Cristiane de Brito Tavares – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinada pela servidora empossada.

UIGNA DE BEGNA DA CONCEIÇÃO BRITO

Funcionária

CRISTIANE DE BRITO TAVARES

Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Estevam Sobrinho

Código Identificador:7F43D2D5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2012-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub item 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **JESUÍNA MARIA DE ARAÚJO**, (DEFICIENTE) aprovada em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 003 – Auxiliar de Consultório Dentário – PSF – SEMSAB**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Em 16 de abril de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Estevam Sobrinho

Código Identificador:287C0C8D**GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, a Senhora **JESUÍNA MARIA DE ARAÚJO**, (DEFICIENTE) brasileira, casada, cargo 003 - Auxiliar de Consultório Dentário- PSF – Classificação 002 SEMSAB, inscrita no CPF(MF) sob o nº 051.752.024-99 e Portadora do Registro Geral nº 2.109.776, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Vicente Gurgel, Nº 68 – Centro – Janduí-RN, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocada através da Portaria nº 104/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de nomeação nº 128/2012-GP, firma o presente **T E R M O D E P O S S E**, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Cristiane de Brito Tavares – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pela servidora empossada.

JESUÍNA MARIA DE ARAÚJO

Funcionária

CRISTIANE DE BRITO TAVARES

Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Estevam Sobrinho

Código Identificador:A8B610F2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2012-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub item 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **JOSÉ ZITO DOS SANTOS** aprovado em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 030 – Guarda – SEMARH**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Em 16 de abril de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:743418A0

GABINETE DO PREFEITO T E R M O D E P O S S E

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), às 8:00 (oito) horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, o Senhor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS**, brasileiro, membro de união estável, cargo 030 – Guarda – Classificação 016, SEMARH, inscrito no CPF(MF) sob o nº 055.880.764-00 e Portador do Registro Geral nº 2.391.055 expedido pela SSP-RN, residente e domiciliado na rua João Pinheiro de Almeida, Nº 12 – Bairro Onézimo Maia, Janduí/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocado através da Portaria nº 109/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de Nomeação nº 129/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Cristiane de Brito Tavares– Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

JOSÉ ZITO DOS SANTOS
Funcionário

CRISTIANE DE BRITO TAVARES
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:34998909

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **LEIRISMAR GOMES DA NÓBREGA GURGEL** do Cargo em Comissão de Diretora do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia – Símbolo CC3 - **SEMSAB**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Em 16 de abril de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:DEC984E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, convoca o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2011, homologado em 31.08.2011, para provimento do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, o Senhor **JÂNIO ALVES DO NASCIMENTO**, a comparecer ao Departamento de Pessoal no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar da investidura no cargo em referência.
Japi/RN, 17/04/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:FA22E315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0012/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): Geraldo de Azevedo Medeiros ME – CNPJ: 08.177.362/0001-64; Santo Antônio Livraria e Papelaria Ltda Epp – CNPJ: 08.385.809/0001-90; A. P. Paulino de oliveira ME – CNPJ: 07.230.453/0001-53; Terra do Sol Tecnologia Ltda Epp – CNPJ: 14.374.781/0001-99; Objeto: Aquisição de Material escolar e Expediente. Base legal: Processo nº 00014/2012 – Pregão Presencial nº 0012/2012. VALOR GLOBAL: R\$ 584.778,44. VIGÊNCIA: 13/04/2012 a 31/12/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 02.0201.04.122.0002.2002, 02.0201.06.122.0002.2008, 02.0201.04.122.0002.2036, 03.0301.04.122.0003.1042, 03.0301.04.122.0003.2020, 04.0401.04.123.0004.2003, 05.0501.10.301.0005.2004, 05.0501.10.301.0005.2016, 05.0501.10.305.0005.2023, 05.0501.10.301.0005.2024, 05.0501.10.304.0005.2025, 05.0501.10.301.0005.2033, 05.0501.10.301.0005.2034, 06.0601.12.361.0006.1024, 06.0601.12.361.0006.2009, 06.0601.12.361.0006.2010, 06.0601.12.361.0006.2012, 06.0601.12.361.0006.2027, 06.0601.12.365.0006.2051, 06.0601.12.361.0006.2120, 07.0701.13.392.0007.1065, 07.0701.27.122.0007.2018, 07.0701.13.392.0007.2031, 07.0701.13.391.0007.2041, 09.0901.04.122.0008.2006, 12.1201.08.334.0009.1031, 12.1201.08.244.0009.2005, 12.1201.08.241.0009.2030, 12.1201.08.244.0009.2035, 12.1201.08.244.0009.2048, 12.1201.08.244.0009.2049, 12.1201.08.243.0009.2057, 13.1313.08.243.0009.2039, 13.1313.08.243.0009.2046, 14.1401.20.606.0008.2054 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 13/04/2012. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo – Contratante e Geraldo de Azevedo Medeiros ME; Santo Antônio Livraria e Papelaria Ltda Epp; A. P. Paulino de oliveira ME; Terra do Sol Tecnologia Ltda Epp; – Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0B1914B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0014/2012

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2012, tendo como objeto a aquisição de material permanente, que se realizará no dia 02/05/2012 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F7E496A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
006/2011

CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.182.313/0001-10. **CONTRATADO:** Lenilsa Mendes de Andrade, CPF (MF) nº 07.441.061/0001-33. **OBJETO:** aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, de acordo com as requisições e demandas verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes já estabelecidos. **Retificação:** Retificação da Cláusula Quarta, item 4.1 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 30/05/2011. Após retificação a CLÁUSULA QUARTA, passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS” 4.2. O presente contrato terá sua vigência até o dia 30 de julho de 2012, contados apartir da data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo referente a este contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Erivan de Souza Costa – **pelo Contratante**, e Lenilsa Mendes de Andrade – **pelo Contratado**.

Lagoa Nova, 28 de dezembro de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:5816EE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
004/2011

CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.182.313/0001-10. **CONTRATADO:** Lenilsa Mendes de Andrade, CPF (MF) nº 07.441.061/0001-33. **OBJETO:** aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, de acordo com as requisições e demandas verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes já estabelecidos. **Retificação:** Retificação da Cláusula Quarta, item 4.1 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 30/05/2011. Após retificação a CLÁUSULA QUARTA, passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS” 4.2. O presente contrato terá sua vigência até o dia 30 de julho de 2012, contados apartir da data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo referente a este contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Erivan de Souza Costa – **pelo Contratante**, e Lenilsa Mendes de Andrade – **pelo Contratado**.

Lagoa Nova, 28 de dezembro de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:68EE44F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-FMAS

A Pregoeira e equipe de apoio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0045/2012- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - FMAS, Homologado em 17 de abril de 2012. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa MARIA FERNANDES DA SILVA somando o valor de R\$ 4.159,80 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 17 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:63F9754A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012-FUSAM

A Pregoeira e equipe de apoio do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM, vem tornar pública a homologação do Processo nº 0038/2012- Pregão Presencial nº 012/2012-FUSAM, Homologado em 17/04/2012. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: 1) J. A. DO NASCIMENTO FILHO ME, no valor de R\$ 5.277,42, 2) A. AZEVEDO DA SILVA., no valor de R\$ 61.956,55. Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 17 de Abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:F211F943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2012

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN - FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012, tendo como objeto a CONDUÇÃO DE PACIENTES”, com destino a cidade de Natal/RN . Data de realização: 08/05/2012 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 17 de Abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:D4DDAF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2012 - PMP

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN - PMP, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Data de realização: 02/05/2012 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 17 de Abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo

Código Identificador:6CC8BB50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2012**

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN - FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Data de realização: 03/05/2012 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 17 de Abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo

Código Identificador:A102AFB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO 001-2012**

Convênio nº 001/2012. Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas-FMAS. Proponente: Associação Beneficente Virgem dos Pobres-ABEVIP. Objeto: Contribuição a ABEVIP - Transferência de recursos financeiros, destinados a manutenção da referida entidade. Dotação Orçamentária: Projeto atividade do código 07.01.08.241.0007.2031 - Elemento de Despesa: 335041. Base Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 18.900,00. VIGÊNCIA: 16/04/12 a 31/12/12. DATA: 16/04/2012. Signatários: Maria de Lourdes Santos Silva - Concedente e Pedro Azevedo Alves - Proponente.

Parelhas/RN, 17 de abril de 2012.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo

Código Identificador:38B6D0FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/2012 - CMDCA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital N.º 02/2012 - CMDCA

PUBLICA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PELA
COMISSÃO ELEITORAL, DO PROCESSO ELETIVO
DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2012/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passagem/RN, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 05/2005 de 12 de Setembro de 2005, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, publica este Edital que determina o deferimento do pedido de inscrição dos

candidatos abaixo relacionados, para o processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares do Conselho tutelar de Passagem/RN.

	NOME DO INSCRITO	CPF
1	Ailda Etiene da Silva	049.612.494-32
2	Carlos André de Lima	080.592.704-27
3	Edenilson Tavares da Silva	032.426.144-40
4	Ivanildo de Lima Ferreira	465.636.364-20
5	Janilson Freire de Araújo	555.308.774-04
6	Lucineide Guedes de Sena	028.244.994-94
7	Luiz Carlos Balbino da Silva	078.186.244-22
8	Maria das Dores Marques Sena	029.311.644-02
9	Maria Tatiane Oliveira da Silva	089.730.554-03

Passagem/RN, 17 de abril de 2012.

VANUZA REJANE DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:72093DE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:Cláudio Rogério da Silva

Quantidade:01

Destino:João Câmara/RN

Assunto:conduzir funcionária da Secretaria de Saúde que acompanha os pacientes do município para acompanhamento psiquiátrico e psicológico no CAPS

Período: 18/04/2012

Lotação:Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Função.....: Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de Abril de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:F2749371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:José Wilson da Costa

Quantidade:02

Destino:Natal/RN

Assunto:Tratar de assuntos junto a EMATER do abatedouro deste Município de Pedro Avelino/RN

Período : 18 a 19/04/2012
 Lotação : Gabinete do Prefeito
 Função..... : Assessor Especial

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de abril de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2F4F521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 059/2012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Josineide Ferreira da Silva
 Quantidade :01
 Destino :João Câmara/RN
 Assunto :Acompanhar pacientes do município para acompanhamento psiquiátrico e psicológico no CAPS
 Período : 18/04/2012
 Lotação :Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
 Função..... :

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de abril de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:47A8E4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 058/2012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Gorett Silva Câmara
 Quantidade :0,5
 Destino :Natal/RN
 Assunto :Participar do 1º Encontro de 2012 - Fórum Potiguar de Escolas Leitoras que será realizado na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte
 Período : 18/04/2012
 Lotação :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Função..... : Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de abril de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7D7D9A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 025/2012, cujo objeto é Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município, com o intuito de assegurar o atendimento aos usuários do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas, Unidades Básicas de Saúde e farmácia básica, e população carente do Município, para o exercício de 2012, que teve a empresa PHOSPODONT LTDA- CNPJ 04.451.626/0001-75, vencedora do Lote 01 com o percentual de 3% (três por cento); o Lote 02 com 9%(nove por cento); e o Lote 03 com 9%(nove por cento), por apresentar o **Maior percentual de desconto por lote ofertado**. Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 17 de abril de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS.

Publicado por:
 José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:FA8ADF08

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO CARONA Nº 006/2012

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO CARONA Nº 006/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE- **CNPJ:** 12.305.387/0001-73- **OBJETO:** Aquisição de matérias de consumo odontológico para abastecimento das Unidades Básica de Saúde do Município de Pendências. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 575.293,00(Quinhentos e setenta e cinco mil , duzentos e noventa e três reais) Pendências, 17 de abril de 2012. Ivan de Souza Padilha **PREFEITO PELA CONTRATANTE:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE - **PELA CONTRATADA.**

Publicado por:
 José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:9C453C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO CONVITE Nº 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONVITE Nº 007/2012

O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 007/2012 – Processo Licitatório nº 020/2012-objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de restauração de Escolas deste Município; Empresa vencedora: Evidência Construções Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 04.583.921/0001-85; VALOR: R\$ 75.390,79. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado

no prazo de 03 dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Portalegre-RN, 17/04/2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciano Dias Delfino

Código Identificador:5A5BD5C5

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 008/2012**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 008/2012**

O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 008/2012 – Processo Licitatório nº 021/2012-objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Saúde deste Município; Empresa vencedora: Evidência Construções Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 04.583.921/0001-85; VALOR: R\$ 66.175,60. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Portalegre-RN, 17/04/2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciano Dias Delfino

Código Identificador:FD51CD14

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO Nº 007/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2012**

O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão nº 007/2012 – Processo Licitatório nº 017/2012-objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo básico 1.0 0 (zero) destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município; Empresa Vencedora: Porcino & Filhos Comércio de Veículos Ltda – 04.675.869/0001-97; VALOR: R\$ 29.000,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, Portalegre-RN, 13/04/2012

LUIZ CARLOS T. DE FREITAS

Sec. Mul. Trab. Hab. e Assistência Social.

Publicado por:

Luciano Dias Delfino

Código Identificador:52736DC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público que realizará no dia 25/04/2011, as 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02 da Chamada Pública nº 01/2012, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Pureza, em 17 de abril de 2012.

A Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gilcênia Maria do Nascimento

Código Identificador:9E61F3D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TP002**

Processo Administrativo nº058/2012

TOMADA DE PREÇO nº 002/2012

Objeto: Execução das obras de Execução das obras de construção de Escola de Ensino Fundamental – padrão FNDE – 6 salas - zona urbana do Município de Santana do Matos.

Interessadas: Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer

DESPACHO

Parte Final

Diante do exposto, **DECIDO** por acolher o posicionamento adotado pela CPL e, em consequência, **HOMOLOGAR** os atos da Comissão e autorizar, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa vencedora, e a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA** com uma proposta no valor global de R\$ 893.257,64 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Tudo consoante devidamente registrado no mapa de apuração e planilha orçamentárias incertas aos autos – tudo em relação à Tomada de Preço nº 002/2012, pelo que encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

Dê-se publicidade na forma regulamentar e cumpra-se.

Santana do Matos (RN) 12 de abril de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Das Neves de Souza Araújo

Código Identificador:DFAC1FAB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e

CONTRATADA: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 893.257,64 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

OBJETO: Construção de Escola de Ensino Fundamental – padrão FNDE – 6 salas – zona urbana do município de Santana do Matos(RN).

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93- Art.23 Inciso I, Alíneas “b” – Tomada de Preço 002/2012.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2012.

VIGÊNCIA terá a duração de 08 (oito) meses, contados a partir de 13/04/2012.

Santana do Matos (RN), 13 de abril de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Das Neves de Souza Araújo

Código Identificador:4475C3EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PP 009-2012**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Às 08 horas e 45 minutos do dia doze de abril de 2012, foi protocolada junto à secretaria da A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do MUNICÍPIO DE SANTANA DOMATOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE a IMPUGNAÇÃO ao

Edital de licitação nº 009/2012 por parte da empresa MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 07.876.751/0001-15, seguindo o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, e sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Trata-se de recurso interposto em face de não concordância da licitação com a modalidade pregão, devido a discricionariedade apontada por parte da Impugnante no procedimento licitatório, Pregão nº 009/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público para atuação junto a Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

Em que pesem os respeitáveis argumentos apresentados por essa empresa, não merece acolhida a presente solicitação, haja vista que a contratação de serviços jurídicos não se enquadra no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, por não se configurar a inexigibilidade ora sugerida.

É importante salientar que o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte somente é possível a contratação por intermédio de um processo licitatório, cabendo ao gestor público optar pela modalidade que cabe levando em consideração a discricionariedade que lhe é inerente.

Com o processo licitatório se objetiva dar clareza, transparência, sendo um processo justo.

Pelo exposto, decidimos pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO,

Santana do Matos, 17 de abril de 2012.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Das Neves de Souza Araújo

Código Identificador:5A88C9A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO – ME, CNPJ n.º 08.815.076/0001-87. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2012. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 226.280,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 029/2012 (Processo/PMSF/RN nº 0156/2012). DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2012, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e PATRÍCIA DANTAS DE MELO – pela Contratada. São Fernando/RN, 08 de março de 2012.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:6B9D4578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 457/2005**

Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e revoga a lei nº. 372/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3º. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar

Art. 4º. O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

Orientação e apoio sócio-familiar;

Apoio sócio-educativo em meio aberto;

Colocação familiar;

Abrigo;

Liberdade assistida;

Prestação de serviços à comunidade

Semi-liberdade

Internação

§ 2º. Os serviços especiais visam:

à prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

à identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

à proteção jurídico-social.

**Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado a secretaria de Habitação e Assistência Social, observada a composição partidária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº. 8069/90.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 06 (seis) membros, na seguinte conformidade:

I - 03 (três) representantes do poder público, oriundos de secretarias do município, dentre aquelas com atribuições relacionadas com a criança e o adolescente;

II - 03 (três) representantes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil;

§ 1º. Os conselheiros representantes das secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva secretaria.

§ 2º. No primeiro mandato do Conselho, os representantes de organizações da sociedade civil, com sede no município, reunidas em assembleia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município.

§ 3º. Para a renovação dos mandatos dos conselheiros indicados pelas entidades não governamentais previstas no inciso II, do art. 6º desta Lei Municipal, observará o seguinte:

a - poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação no Município de São João do Sabugi, na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

b - nos 03 (três) meses anteriores ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, o Conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus representantes, em número de dois, através de edital afixado em locais movimentados do Município, podendo também ser publicado na imprensa local.

c - inscrevendo-se representantes em número superior ao de vagas, o Conselho por meio de resolução, nomeará comissão composta por 03 (três) de seus membros e estabelecerá normas sobre processo para escolha dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, sendo que votarão e poderão ser votados todos os representantes registrados perante o Conselho e as vagas de conselheiro serão preenchidas de acordo com a ordem de votação, podendo ser convidado o representante do Ministério Público para acompanhar o pleito.

§ 4º. A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 5º. Os conselheiros representantes da sociedade civil exercerão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

§ 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 7º. A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos aos critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV - elaborar seu regimento interno;

V - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;

VI - co-gestão do fundo municipal, alocando recursos para programas das entidades não governamentais e governamentais;

VII - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - opinar sobre o orçamento municipal destinado à habitação e assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento dos conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IX - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais esportivas e de lazer voltadas para infância e a juventude;

X - proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;

XI - proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;

XII - fixar critérios de utilização de recursos oriundos do fundo municipal, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

Art. 8º. O Conselho Municipal manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Capítulo III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, que será co-gestionado e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pela Secretaria de Finanças.

§ 1º. - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e adolescente.

§ 2º. - as ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidade administrativas previstas na Lei 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 10. - O Fundo será regulamentado por decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV

CONSELHO TUTELAR

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares, para mandato de três anos, permitida uma recondução.

Art. 12. - Os Conselhos serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município, na forma estabelecida em Lei e por Resolução expedida por uma Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente, e fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo Único - A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita através de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto nesta lei.

Seção II

Art. 13. - A candidatura a função de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político-partidária.

Art. 14. - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, através de resolução;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município há mais de dois anos;

IV - estar no gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função e agremiação político-partidária;

v - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI - submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do adolescente, a ser formulada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA ou pelo membro do Ministério Público, consoante determinação do CMDCA, sempre com a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º. - O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de

Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar.

§ 2º. - O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública, salvo os casos previstos em lei e com horário compatível.

Art. 15. - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruídos com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 16. - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 17. - Encerradas as inscrições será aberto prazo de 03 (três) dias para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi e por outro meio de comunicação local. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 03 (três) dias apresentar defesa.

§ 1º - Decorridos esses prazos, será oficializado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da criança e do Adolescente.

§ 2º. - Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§ 3º. - Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 03 (três) dias, publicando sua decisão no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e por meio de comunicação local.

Art. 18. - Julgadas em definitivo todas as impugnações, a Comissão Eleitoral publicará edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi e por outro meio de comunicação local, com a relação dos candidatos habilitados.

Art. 19. - Se servidor Público for escolhido para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da função de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único - a Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

Seção III

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 20. - O pleito para escolha dos membros do conselho Tutelar será convocado

pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi e por outro meio de comunicação local, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 21. - O processo de escolha dos membros do conselho Tutelar será deflagrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva implementação do CMDCA ou de acordo com data fixada em documento ou em termo de acordo.

Parágrafo Único - O Processo de renovação do Conselho Tutelar terá início através da publicação do edital 03 (três) meses antes do término dos mandatos dos eleitos pela primeira vez e assim sucessivamente.

Art. 22. - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação pertinente e as deliberações da comissão Eleitoral e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 23. - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pela Comissão Eleitoral e serão rubricadas pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1º. - O eleitor poderá votar em cinco candidatos;

§ 2º. - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 24. - As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidadas pela Comissão Eleitoral para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 25. - Cada candidato poderá credenciar no máximo 03 (três) fiscais para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos.

Seção IV

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 26. - Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso à Comissão Eleitoral que decidirá seguidamente, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 27. - Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

§ 1º. - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º. - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º. - Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi e por outro meio de comunicação local, e após, empossados.

§ 4º. - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 28. - Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão, antes de serem empossados, a estudos sobre legislação específica das atribuições da função e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA

Seção V

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 29. - As atribuições e obrigações dos conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 30. - O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso:

I - Das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, de Segunda a Sexta-feira;

II - Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão;

III - Para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra;

IV - O regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 31 - A coordenação ou presidência do Conselho Tutelar será definida em reunião do colegiado, devendo constar no seu Regimento Interno.

Art. 32. - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, o caso estudado em reunião colegiada onde será designado um conselheiro que acompanhará o caso até o encaminhamento das providências cabíveis.

I - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese as providências tomadas, e a esses registros, somente terão acesso os conselheiros Titulares, ressalvada requisição ministerial ou judicial.

II - O Conselheiro será responsável pelo caso até sua conclusão ou final do seu mandato, ficando o órgão responsável pelo mesmo.

Art.33. - O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da proclamação do resultado do processo de escolha para o Conselho tutelar, propiciar a este Órgão as condições para seu efetivo funcionamento, _ de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas, devendo ainda estabelecer previsão orçamentária para a sua manutenção,

independentemente dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção VI DA INSTITUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA, DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

Art. 34. - Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar, com mandato de J (três) anos, vinculada ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Habitação e Assistência Social.

Art. 35. - O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

Art. 36. - O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor equivalente ao salário mínimo vigente.

Parágrafo único - Na vigência de seu mandato o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes ao servidor público municipais.

Art. 37. - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único - verificada a hipótese prevista neste artigo, a Secretaria ao qual o Conselheiro está vinculado declarará vaga a função, cabendo ao chefe do Executivo Municipal dar posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 38. - O Conselheiro Tutelar responderá civilmente, em casos de improbidade administrativa ou por exercício irregular da função, bem como, administrativamente, mediante procedimento instaurado nos termos previsto na legislação afeita ao servidor municipal, podendo, em consequência, perder o seu mandato.

Art. 39. - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único: - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro regional ou distrital, local.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. - Enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

Art. 41. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 42. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi-RN, 30 de agosto de 2005.

ELÍSIO BRITO DE MEDEIROS GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Moraes Fernandes
Código Identificador:1617F386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 098/2012, 16 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Natal/RN	16 de abril de 2012	80,00	80,00

TOTAL

R\$ 80,00

(X) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JACKSON DANTAS
Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:86236BF3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 096/2012, 16 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Natal/RN	16 de abril de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R\$500,00

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 17 e 18 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:ADF328C0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 099/2012, 16 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Natal/RN	16 de abril de 2012	80,00	160,00

TOTAL

R\$ 160,00

(X) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 17 e 18 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

JACKSON DANTAS

Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:02280159**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 100/2012, 16 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Natal/RN	16 de abril de 2012	150,00	300,00

R\$ 300,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 e 18 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:3ACE6697**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício 033/2012 - SEMOPIT do Secretário Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2012, adicional de insalubridade no grau médio (20%) ao servidor JOÃO BOSCO DE LIMA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2012.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:E3ABC2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo de GARI está sujeito a atividade insalubre desde o dia 01 de março de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2012, adicional de insalubridade em grau médio (20%) ao servidor JAIRO MEDEIROS NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2012.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:CC278352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que institui o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, **RESOLVE:**

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I, habilitados no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de 18 de abril de 2012 a 11 de maio de 2012, das 08h00min às 12h00min, para apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência com bairro e CEP;
- título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- cédula de identidade;
- carteira de trabalho – CTPS;
- cadastro de pessoa física – CPF;
- documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
- declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- folhas de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;
- declaração de bens e direitos;

II – Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

- hemograma completo;
- ABO + RH;
- Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
- EAS;
- EPF (exame parasitológico de fezes);
- sorologia para Lues ou VDRL;
- sorologia para Doença de Chagas;
- EEG com laudo;
- avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
- exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- audiometria tonal com laudo;
- sorologia para hepatite “B” e “C”.

II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, os candidatos se submeterão a exames clínico e psicológico, no período de 09 a 11 de maio de 2012, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2012.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: J008-00 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KANDICE ALVES DE ARAÚJO	900626	2º

CARGO: J017-00 ODONTÓLOGO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISAÍAS LOPES DE ARAÚJO TERCEIRO	569137	4º

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:E66C86CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA**, resultado TOMADA DE PREÇO nº 003/2012, que teve como objeto: SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS CONVENCIONAS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - CT nº 0325946-02/2010- GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO-PMSP-CEF-RN. Já qualificada nos auto do presente processo. **CONSTRUTORA SÃO PAULO**. – CNPJ nº

10.887.440/0001-66, Rua Jandaira, 154, Novo Juremal, São Paulo do Potengi - RN, como vencedora, com valor global de R\$ **187.707,45 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, que apresentou a melhor e única proposta para o erário municipal; para que **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

São Pedro-RN, 16 de abril de 2012.

JOÃO DE DEUS GARCIA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva

Código Identificador:A51D9F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012**

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 10 de abril de 2012, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade - TOMADA DE PREÇOS/2012, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a **Empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS-LTDA, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00**, destinada à Contratação de empresa especializada na construção de 01 (uma) unidade básica de saúde no município de São Tomé/RN. Pelo que se lavrou o presente Termo.

São Tomé/RN, em, 13 de abril de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADA:** RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS-LTDA. **CNPJ/MF:** 08.487.196/0001-00 - **VALOR DO CONTRATO R\$:** 197.999,98 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), **OBJETO:** DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 90 (NOVENTA) - **FONTE DE RECURSOS:** 4.4.90.51.99 - **LEI FEDERAL Nº:** 8.666/93 – **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012.

DATA DE INÍCIO: 17 DE ABRIL DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:18AD3B2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

Decreta Situação de Emergência, no Município de Serra de São Bento/RN, afetado pelos Desastres Naturais Relacionados com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas em decorrência da Estiagem, e dá outras providências.

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Serra de São Bento, no uso das atribuições que lhe conferem aos art. 72, inciso IV, da lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, combinado com a Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC).

Considerando que a zona rural do Município de Serra de São Bento/RN já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

Considerando os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

Considerando o levantamento realizado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), que aponta 139 (cento e trinta e nove) municípios do RN incluindo o município de Serra de São Bento, sofrendo com a estiagem, com uma população rural afetada em torno de 500.000 (quinhentas) mil pessoas, cuja situação tende a agravar-se à medida que se agoniza a escassez hídrica na zona rural;

Considerando o relatório da situação volumétrica dos principais mananciais do Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), através de sua Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos, já começa a preocupar as autoridades devido a redução do volume d'água de alguns reservatórios, ocasionados pela estiagem;

Considerando que as pancadas de chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios; açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável e;

Considerando que a estiagem na área rural dos municípios do RN é caracterizada como gradual e de evolução crônica, de nível III, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos, contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza do semiárido norte-riograndense e, conseqüentemente, os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais e;

Considerando ainda o Parecer Técnico nº 002/2012, de 10 de abril de 2012, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/RN, atestando o quadro característico de Situação de Emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a situação de emergência na zona rural do município de Serra de São Bento, afetado por Desastres Naturais Relacionados com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas em decorrência da Estiagem;

Parágrafo Único: esta situação de anormalidade e válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Mapa da Área Afetada, anexo a este decreto e ainda pelo decreto estadual Nº 22.637 de 11 de Abril de 2012.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Estadual e o Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres depois de adotado a situação real destes desastres;

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um Máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Serra de São Bento em 16 de Abril de 2012.

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Batista de Oliveira

Código Identificador:39E063CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0096/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Serra Negra do Norte/RN:

• ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Sindicato Patronal: Antônio Gomes dos Santos.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Soraia Dantas de Oliveira.

• PODER EXECUTIVO:

EMATER: Enésio Alves Pereira.

Secretarias Municipais: Jecione José de Medeiros – Secretário Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; e Amilton Dantas dos Santos – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

• PODER JUDICIÁRIO:

Mauri Lourenço de Medeiros.

• PODER LEGISLATIVO:

Alysson Moisés de Medeiros.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de abril de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza Mariz Luz

Código Identificador:54CEE3E5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0099/2012**

NOMEIA O REPRESENTANTE LEGAL PARA O PROGRAMA BPC NA ESCOLA DO MUNICÍPIO

DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na **Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007**, que cria o Programa BPC na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Dayanne Cândido da Silva para representar legalmente o Programa BPC na Escola no âmbito do território administrativo do município de Serra Negra do Norte/RN:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte, 16 de abril de 2012

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza Mariz Luz

Código Identificador:C4BA4031

**GABINETE CIVIL
LEI Nº. 552/2012**

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Serra Negra do Norte/RN a Semana Municipal da Família.

Parágrafo único: A Semana Municipal da Família será comemorada anualmente, iniciando no segundo domingo do mês de agosto, coincidindo com o Dia dos Pais e com a abertura da Semana nacional da Família.

Art. 2º - Durante o período alusivo à Semana Municipal da Família, serão promovidas palestras e atividades destinadas à reflexão sobre a importância da família para a sociedade.

Art. 3º - A Semana Municipal da Família acompanhará a temática da Semana Nacional da Família que é promovida durante o mesmo período, podendo, entretanto, acrescer ou adotar outros temas pertinentes a realidade municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de abril de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza Mariz Luz

Código Identificador:4A5219AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DA ARP 008/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos e equipamentos. **JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA.** Endereço: Rodovia BR 101, 533, KM 103, Parque Industrial, Parnamirim/RN. Fone: (84) 4008-5555. **Item 05:** R\$ 224.800,00. **Quantidade:** 01 unidade. **Descrição do Item:** Caminhão com coletor compactador. Marca Ford, Modelo Cargo 1319. Potência mínima de 186 CV. Movido a diesel (DIESEL EURO V, PROCONVE-P7). Câmbio com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré. Equipado com Coletor Compactador de Lixo novo, Fabricante CIMASP, sem uso, de fabricação nacional, com capacidade mínima para 10 M³ de lixo compactado na caixa de armazenagem..

Tibau do Sul/RN, 16 de abril de 2012.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:2147C638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 004/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos e equipamentos. **SOCAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA.** Endereço: Avenida Presidente Dutra, 499ª – Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN. Fone: (84) 3323-1000. **Item 01:** R\$ 30.400,00. **Quantidade:** 06 unidades. **Descrição do Item:** Veículo Sedan (0km) Chevrolet, tipo classic LS 1.0L, Flexpower, 2012/2012, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, cinco portas, motor 1.0, bi combustível (gasolina/álcool), ar condicionado livre de CFC de 04 velocidades, ignição eletrônica, para-choques pintados na cor do veículo, direção hidráulica, transmissão manual, cinco marchas a frente e uma ré, cor branco mahler. Levantador dos vidros e travas das portas manuais, controle remoto interno manual dos retrovisores externos, acabamento interno em tecido, quatro portas laterais, barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas. Equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Tibau do Sul/RN, 16 de abril de 2012.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:3F2C85B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 005/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos e equipamentos. **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** Endereço: Rua Romualdo Galvão, 1700, Lagoa Nova, Natal/RN. Fone: (84) 4006-5000. **Item 02:** R\$ 36.500,00. **Quantidade:** 03 unidades. **Descrição do Item:** Veículo (0km), tipo pick-up, Fiat Strada Fire,, com capacidade para 02 (dois) passageiros, cabine simples, motor 1.4, bi combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual, cinco marchas a frente e uma ré, cor branca. Equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Tibau do Sul/RN, 16 de abril de 2012.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:B3EBE5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 006/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos e equipamentos. **RISCO ZERO AUTO CENTER LTDA.** Endereço: Rua Monteiro Lobato, 65, Santa Tereza, Olinda - PE. Fone: (81) 4141-6398. **Item 03:** R\$ 55.990,00. **Quantidade:** 02 unidades. **Descrição do Item:** Veículo tipo furgão, original de fábrica, marca Renault, Modelo Kangoo Express, adaptado para ambulância, motor de 04 cilindros, 16 válvulas 1.6, tração dianteira, potencia de 95/98 cv, injeção eletrônica, rodas aro 14, direção hidráulica, ar condicionado, câmbio de 05 marchas a frente, tanque de combustível com capacidade de 52 litros, flex, quatro portas (duas dianteiras, uma traseira e uma lateral), entre eixo de no mínimo 2.600mm, comprimento total de 4.010 mm e altura mínima de 1.860 mm. Tibau do Sul/RN, 16 de abril de 2012.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:02EA209C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 007/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos e equipamentos. **AUTOMARCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Endereço: Rua Ézio Pucci, 3001, Distrito Industrial, Franca - SP. Fone: (16) 3712-5200. **Item 04:** R\$ 139.000,00. **Quantidade:** 01 unidade. **Descrição do Item:** Veículo tipo furgão, original de fábrica, Marca Ford, Modelo transit Furgão Teto Alto, zero Km, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado (cabine e furgão), movido a diesel, Ford Duratorq 2.4 TDCi, direção hidráulica, branco, freios ABS. Tibau do Sul/RN, 16 de abril de 2012.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:638DD1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 009/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de pão. Empresa: **MARIA EDNA ROSA.** Endereço: Sítio São Luiz, 122, Anexo B, Umarí, Goianinha/RN. **Item 01:** R\$ 5,30. **Quantidade:** 14.000 Kg. **Descrição do Item:** Pão (diversos tipos).

Tibau do Sul/RN, 16 de abril de 2012.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:7BB6D02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**

O Município de Tibau do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Rua Dr. Helio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura de medicamentos. A sessão de disputa será no dia 02

de maio de 2012, às 09:30 horas, horário local. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado ou por e-mail. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3246-4143 – tibaudosul.licitacoes@hotmail.com. Tibau do Sul/RN, 17 de abril de 2012.

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Clenilson da Silva Costa

Código Identificador:E11F5EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

O Município de Tibau do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Rua Dr. Helio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura de material e instrumental odontológico. A sessão de disputa será no dia **02 de maio de 2012, às 13:30 horas, horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado ou por e-mail. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3246-4143 – tibaudosul.licitacoes@hotmail.com.

Tibau do Sul/RN, 17 de abril de 2012.

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Clenilson da Silva Costa

Código Identificador:8DA1D9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

O Município de Tibau do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Rua Dr. Helio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura de material médico-hospitalar. A sessão de disputa será no dia **02 de maio de 2012, às 15:00 horas, horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado ou por e-mail. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3246-4143 – tibaudosul.licitacoes@hotmail.com. Tibau do Sul/RN, 17 de abril de 2012.

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Clenilson da Silva Costa

Código Identificador:92EA0D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE

AVISO DE REAPRAZAMENTO PP:017/2012

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO. Fica reaprazado a sessão de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **017/2012** – do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **contratação de interessado afim de locação de máquina tipo trator destinado a corte de terra para pequenos agricultores do Município de Touros/RN**. A sessão de abertura será reaprazada para o dia **19/04/2012, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 17 de Abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Agildo Andre

Código Identificador:C9F79BEC

GABINETE

AVISO DE SESSÃO DESERTA E REAPRAZAMENTO

PP:018/2012

ATA

Pregão Presencial nº 018/2012

Aos 13 (treze) dias do mês de Abril de dois mil e doze, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Touros, com endereço constante no cabeçalho, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria **GAB/PMT/RN Nº 008/2012, de 13 de Janeiro de 2012**, deram início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório modalidade **Pregão nº 018/2012**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto **a contratação de empresa capacitada em eventos, destinado a organização de evento esportivo no município de Touros/RN**, conforme projeto básico e especificações constantes do Processo, no Edital. Na data e horário marcado não compareceu nenhum interessado pelo certame, onde o pregoeiro municipal deu a sessão como **DESERTA**. Fica **reaprazada** a sessão para o dia 30 de Abril de 2012, às 16:00 Hrs. Finaliza-se a presente sessão lavrando-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Agildo Andre

Código Identificador:62A1CB83

GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO PP:025/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **025/2012** – do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **Contratação de interessado para os serviços de transporte de pacientes carentes para tratamento de saúde da comunidade do Cajá, para consultas e atendimento na unidade básica de Saúde da comunidade de Zabelê no município de Touros/RN**. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **30/04/2012, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 16 de abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Agildo Andre

Código Identificador:DA19470F

GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO PP:026/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **026/2012** – do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **Contratação de diversos Profissionais capacitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do município de Touros- RN**. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **30/04/2012, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 16 de abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Agildo Andre

Código Identificador:2E4DDE4B

GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO PP:027/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **027/2012** – do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **Contratação de interessado afim de prestar serviços técnicos financeiro e contratação de profissional afim de identificação e organização de processos para digitalização do município de Touros- RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **30/04/2012, as 14:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 16 de abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Agildo Andre

Código Identificador:C57FEFC0

GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO PP:028/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **028/2012** – do tipo **Menor Preço Global**, Objeto: **Contratação de interessado afim de prestar serviços contábil junto aos caixas escolares do município de Touros- RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **30/04/2012, as 15:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 16 de abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Agildo Andre

Código Identificador:93EE85CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012 -
PROCESSO Nº 0040/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna pública a Tomada de Preço nº 03/2012, destinada à **CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTENMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICIPIO DE UPANEMA-RN**, conforme especificações constantes no Edital. A Tomada de Preço será realizada no dia 03 de maio de 2012, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos

interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min. Upanema/RN, em 17 de abril de 2012,

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Manoel Geraldo da Costa Neto

Código Identificador:DFB432AD

PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
– PROCESSO Nº 0039/2012**

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 015/2012, destinado à Aquisição de Kit's de Irrigação e Medidor de Tarifa Verde para o Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar do Município de Upanema-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 02 de maio de 2012, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 17 de Abril de 2012

MISAEAL HEBER ALVES CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Geraldo da Costa Neto

Código Identificador:91F36856

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN